

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 098/2022**

“Cria o Programa de Mutirão da Cidadania nos Bairros e dá outras providências”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

Art. 1º - Fica criado o Programa Mutirão da Cidadania nos Bairros da cidade de São João da Boa Vista, visando através de ações diretas e imediatas, atender às necessidades básicas do povo, mediante atendimento ao público, uma vez por mês em cada bairro da cidade.

Art. 2º - O Programa de Mutirão da Cidadania tem por objetivo, resolver os assuntos de natureza sociais, da saúde e do lazer, assim previstos:

I - Governo Itinerante:

a) Prefeito e sua equipe de trabalho, despachando e atendendo diretamente nos bairros da cidade.

II - Segurança Pública:

a) atendimento ao público, ouvindo sugestões e transmitindo orientações.

III - Atendimentos Sociais:

a) corte de cabelo gratuitamente;  
b) recolhimento de agasalho;

IV - Saúde no Bairro:

a) consultas médicas;  
b) procedimento de enfermagem c/ medição de pressão arterial e outros atendimentos;

c) procedimento laboratoriais, com exame de tipagem sanguínea e teste de diabete;

d) procedimento de Agente Comunitário de Saúde, com realização de vacinas e fiscalização de cartão de controle de vacinação;

e) prótese dentária.

VI - Esporte e Lazer no Bairro (Rua do Lazer):

a) futebol de rua;  
b) voleibol de rua;  
c) tiro na lata com bola de meia;  
d) beti;

- e) karaokê;
- f) gincana, com realização das seguintes provas: prova da farinha, dança da laranja, caça ao tesouro, doação entre as equipes de alimentos não perecíveis, queimada e conhecimentos gerais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento programa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de novembro de 2022.

**CARLOS GOMES  
VEREADOR - PL**